

Técnica de Enfermagem, 241.058-3B, 26.10.2023; **3-WANDRIELY SILVA PAIVA**, Técnica de Enfermagem, 258.616-9A e 258.616-9B, 26.10.2023. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DE GABINETE.** Manaus, 26 de outubro de 2023.

**MARLA ALMEIDA DE SAN MARTIN**  
Secretária Executiva Adjunta de Gabinete

Protocolo 154557

**PORTARIA N. 1057/2023-FES/SES-AM**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 452/2023-GAB/SES-AM, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os Planos de Trabalho anexo ao processo SIGED nº 01.01.017101.011157/2023-82. **RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, em favor da unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no valor global de R\$ 2.520.240,75 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), referente a Serviço de manutenção predial, adequação e reforma do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado, localizado em Manaus /AM Função Subfunção Programa Ação Local ND FR Valor 10 302 3305 2692 0011 449051 1.501.160 2.520.240,75 TOTAL R\$ 2.520.240,75 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MATHEUS LIMA VITAL**

Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde - FES

Protocolo 154670

**PORTARIA N. 1071/2023-FES/SES-AM**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 452/2023-GAB/SES-AM, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os Planos de Trabalho anexo ao processo SIGED nº 01.01.017101.037434/2023-87. **RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, no valor global de R\$ 1.724.614,79 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), referente a reforma dos CAIC'S Dr. Gilson Moreira, Alexandre Montoril, Dr. Moura Tapajós, Dr. Edson Contente, Dr. Edson Melo e Dr. José Carlos Mestrinho, localizado em Manaus /AM Função Subfunção Programa Ação Local ND FR Valor 10 302 3267 1530 0011 449051 1.761.118 1.724.614,79 TOTAL R\$ 1.724.614,79 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 27 de outubro de 2023.

**MATHEUS LIMA VITAL**

Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde - FES

Protocolo 154675

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - SES/AM**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-SES-AM**, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Estaduais nº 6.472, de 05 de outubro de 2023, decretada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM e sancionada pelo Exmo. Chefe do Poder Executivo Estadual, e nº 2.607, de 28 de junho de 2000, com as alterações promovidas pela Lei n.º 5.045, de 6 de dezembro de 2019, que prevê a possibilidade de contratação de pessoal para atender às necessidades de continuidade de serviços públicos essenciais, em especial, na área da saúde, bem como em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2023, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, **CONVOCA** os Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as) - que preenchem os requisitos abaixo discriminados, para a realização de cadastro e apresentação da documentação necessária (**Anexo II**), no período de **01 a 10 de novembro de 2023**, para a contratação temporária de excepcional interesse público, com vigência de até 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por uma única vez pelo período de 1 (um) ano, no quantitativo

de **1.721 (mil, setecentos e vinte e uma) vagas** a serem ocupadas (**Anexo I**), desde que cumpridas as seguintes condições:

**I - Os Enfermeiros(as), com vínculo formal com as empresas terceirizadas e os contratados temporariamente sob o Regime de Direito Administrativo**, com amparo no art. 3º, caput, e art. 8º, § 1º, ambos da Lei Estadual nº 6.472, de 05 de outubro de 2023, que tenham, comprovadamente, exercido atividade laboral nas unidades de saúde em **novembro de 2022**, devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro no aplicativo SASI (**Anexo III**), com vistas à formalização de termo de contrato para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de prestação de serviços em regime de plantão, nas unidades de saúde do Estado;

Parágrafo único - A remuneração mensal corresponde a 13 (treze) plantões, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), composto por vencimento básico de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) e 20% (vinte por cento) de gratificação de risco de vida, no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**II - O convocado que não se cadastrar no aplicativo SASI, no prazo estabelecido, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva do processo de contratação;**

**III - Os documentos devem ser:**

a) digitalizados e anexados integralmente, de forma legível, na ordem estabelecida no Anexo II;

b) apresentados no original, no ato da assinatura do contrato temporário.

**IV - Os convocados que estiverem com situação de acúmulo de cargos, em descumprimento ao disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, deverão apresentar o comprovante de solicitação de desligamento de um dos cargos que geram acúmulo;**

**V - Em caso de mudança de nome (prenome e sobrenome), apresentar originais da certidão de casamento ou averbação de divórcio, conforme e descrito no inciso III, alínea "b", deste edital;**

**VI - Cumpridas as exigências constantes neste edital, será efetivada a contratação no presente exercício.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 26 de outubro de 2023.

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

ORDEM	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
1	ENFERMEIRO GENERALISTA	608		Diploma de graduação em enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no Conselho de Classe.
2	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	418		1) Diploma de graduação em enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no Conselho de Classe; e 2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização de nível superior na área da Enfermagem em Urgência e Emergência, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.

3	ENFERMEIRO OBSTETRA	252	40H	1) Diploma de graduação em enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no Conselho de Classe; e 2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização de nível superior na área da Enfermagem Obstétrica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.
4	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	443		1) Diploma de graduação em enfermagem reconhecido pelo Ministério de Educação e registro no Conselho de Classe; e 2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização de nível superior na área de Enfermagem em Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrica ou Neonatal), fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.
<b>TOTAL</b>		<b>1721</b>		

**ANEXO II**

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO APLICATIVO SASI	
01	Ficha Cadastral ( <b>Informações a serem preenchidas pelo convocado</b> ).
02	Carteira de Identidade – RG
03	CPF
04	Título de Eleitor e Comprovante de <b>QUITAÇÃO ELEITORAL</b> ( <a href="http://www.tre-am.jus.br">www.tre-am.jus.br</a> ).
05	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação.
06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
07	Certificado de Especialização – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Especialização de nível superior na área de enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, <b>quando aplicável</b> .
08	Registro no Conselho de Classe – <b>Regional AMAZONAS</b> , em caso de outra região trazer declaração de transferência e protocolo de entrada na <b>Regional AMAZONAS</b> .
09	Comprovante de quitação com o Conselho de Classe.
10	Comprovante de Residência (Somente ÁGU A, TELEFONE OU ENERGIA com CEP) ou Declaração de Residência em cartório ou Delegacia.
11	PIS/PASEP (Caso nunca tenha trabalhado Cópia da Carteira de Trabalho parte da foto e verso).
12	Declaração de Aptidão para o Trabalho.
13	Conta Corrente – (Bradesco) Extrato ou Cartão (Cópia legível) – transcrever manualmente o nº da agência e nº da conta corrente e assinar igual a identidade.
14	Foto 3x4.
15	Declaração de BENS (característica dos bens) e valores que constituam patrimônio, e, se casado (a), a do cônjuge, caso não possua informar <b>"NADA A DECLARAR"</b> .

16	Declaração quanto ao exercício de outro(s) CARGO(S), emprego(s) ou função(ões) pública(s).
17	Declaração de não estar cumprindo sanção por INIDONEIDADE.
18	Certidão (NADA CONSTA) do setor de distribuição do fórum <b>CRIMINAL</b> dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos da <b>JUSTIÇA FEDERAL</b> . ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ).
19	Certidão (NADA CONSTA) do setor de distribuição do fórum <b>CRIMINAL</b> dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos da <b>JUSTIÇA ESTADUAL</b> . ( <a href="http://consultasaj.tjam.jus.br">http://consultasaj.tjam.jus.br</a> )
20	Certidão (NADA CONSTA) da <b>POLÍCIA FEDERAL</b> . ( <a href="http://servicos.dpf.gov.br">http://servicos.dpf.gov.br</a> ) site item 22.
21	Comprovante de vínculo empregatício de novembro de 2022 (contrato laboral, carteira de trabalho ou contracheque).

**ANEXO III**

Passo a passo para o acesso ao aplicativo SASI:

1. Baixe o aplicativo nos seguintes links:

Android: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.sasi.app>

iOS: <https://apps.apple.com/us/app/sasi/id1467748272?ls=1>

2. Crie uma conta no aplicativo SASI.

3. Insira o código de ativação da SES-AM: **FJJR9V**

Protocolo 154682

**PORTARIA Nº 011/2023-CEMA**

**A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. V da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do processo nº 017130.003722 /2023-90; **RESOLVE**:

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 e artigo 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para a aquisição de **Material Farmacológico**, pela empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A (CNPJ 09.053.134/0009-00)**.

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 152.239,60 (Cento e cinquenta e dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, em Manaus, 25 de Outubro de 2023.

**GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA**, em Manaus, 25 de Outubro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA**

Ordenador de Despesa

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

**FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA**

Coordenador da Central de Medicamentos

Protocolo 154650

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**PORTARIA GSE Nº 952, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;